

AUTÓGRAFO Nº 073/2020

PROJETO DE LEI Nº 047/2020

EMENTA: AUTORIZA A INSTITUIR O SELO "AMIGO DOS ANIMAIS" DE RECONHECIMENTO A EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES QUE SE DESTACAM NA PROMOÇÃO DE INICIATIVAS DA CAUSA ANIMAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Autoriza instituir o selo “*Amigo dos Animais*”, de reconhecimento a empresas, associações e fundações que se destacam na promoção de iniciativas voltadas à proteção, cuidado e bons tratos aos animais.

Artigo 2º - São consideradas iniciativas favoráveis à obtenção do selo a realização permanente de ações, campanhas, projetos, atividades e trabalhos de fomento à adoção, castração, vacinação e bons tratos aos animais.

Artigo 3º - Os interessados no recebimento do selo “*Amigo dos Animais*” devem requerê-lo a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA, o órgão competente designado pelo Poder Executivo, ao qual caberá avaliar as iniciativas e deferir, ou não, a certificação do candidato.

Artigo 4º - O recebimento do selo autoriza o uso publicitário da certificação como “*Amigo dos Animais*”.

Artigo 5º - A certificação e consequente autorização de uso publicitário do selo “*Amigo dos Animais*” possui validade por (02) dois anos, podendo ser renovada por iguais períodos, desde que a empresa, associação ou fundação mantenha ativas as iniciativas que geraram a certificação anterior ou desenvolva novas iniciativas para a causa animal.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

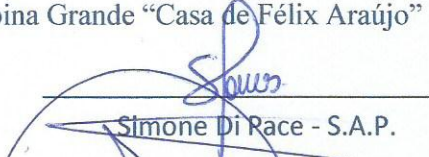
Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 30 de Julho de 2020.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no
plenário em Sessão do dia 30 de Julho de 2020.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 30/07/2020

 Ivonete Ludgério Presidente	 Simone Di Race - S.A.P.  Marcio Melo Rodrigues 1º Secretário
---	---